



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2025

O Coordenador do Projeto de Extensão Helton Nonato, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **“Arvoreção II: consolidação do manejo arbóreo no campo e na cidade visando a segurança no trabalho e o enfrentamento do aquecimento global”**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	21/05 a 26/05/2025
Seleção de Bolsistas	27/05 a 30/05/2025
Resultado	26/05/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	05/06/2025
Início do Projeto	05/06/2025
Término previsto do Projeto	19/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/16G3vCSeAd1bu83KA> no período de 21/05/2025 a 26/05/2025.

2.2 No formulário de inscrição será solicitado o envio dos documentos:

- a) Histórico escolar
- b) Certificados obtidos na área
- c) Demonstração de interesse pelo projeto em texto livre, no máximo de uma página, contendo suas habilidades e expectativas com o desenvolvimento do projeto.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estudantes matriculados a partir do 2º ano dos cursos do ensino médio,
- b) Estudantes matriculados em cursos concomitantes ou subsequentes ofertados nas unidades,
- c) Estudantes matriculados em cursos superiores e que não estejam no último semestre de sua conclusão.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

3.1. As bolsas disponíveis são como segue:



Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2 EMI / Conc/Sub ou Superior	350,00	10 h	Arvoreção II: consolidação do manejo arbóreo no campo e na cidade visando a segurança no trabalho e o enfrentamento do aquecimento global".	Helton Nonato

3.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 05/06/2025 e término em 19/12/2025.

3.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada online por membros da equipe do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
29/05/25	Manhã, tarde, noite	Via Google Meet, com link enviado por email

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) O desempenho na entrevista
- b) Experiências em projetos, atividades acadêmicas, participação proativa
- c) Recebimento de alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG
- d) Está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa
- e) Possui computador (tablet, Notebook) e acesso permanente à internet
- f) Habilidades para uso de editor de texto, planilhas, apresentações, inserção em redes sociais (imagens, fotos, postagens), disponibilidade de tempo.

4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: helton.nonato@ifsudestemg.edu.br

Juiz de Fora - MG, 19 de maio de 2025

Helton Nonato
Siape: 2067715
Coordenador do Projeto